



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

RESOLUÇÃO Nº 006 **DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996**

AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS A CONTRATAR SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ANTONIO BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e eu promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:-

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, autorizada a contratar servidor, por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para exercer as funções de **Coordenador de Secretaria**.

§ 1º - O servidor contratado será enquadrado na Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Cordeirópolis, na Referência 07.

§ 2º - O prazo da contratação a que se refere esta Resolução será de 90 (noventa) dias, prorrogável, por 90 (noventa) dias, tão somente uma única vez, mediante **Ato da Mesa**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de verbas próprias constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para o exercício de 1997.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

"Dr. Cássio de Freitas Levy"

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1997.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de dezembro de 1996.

**José Antonio Barbosa
Presidente**

**Publicado na Secretaria da Câmara Municipal,
aos 27 de dezembro de 1996**

**José Roberto Fantucci
Diretor da Secretaria**